UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Elisane Suelene Soares Meira E-mail: Telefone:48 96502853
CPF:000.995.451-10
Curso: Pedagogia
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Olá, venho por essa carta anexar os documentos pendentes pontuados no edital de resultados parciais PROPE 2025/2 O que ficou pendente segundo o edital foi: Art. 25 g) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício, 2025, de todos membros da família maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar print da tela, pelo site da Receita Federal - "Situação das Declarações IRPF" contendo a informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal" Esse documento (print de tela) foi enviado na minha inscrição e o mesmo na inscrição do meu filho Felipe Meira Moreira, portador do CPF 103.103.861-28 e não constou como pendente no edital de resultados parciais PROPE 2025/2 na resolução da inscrição dele. Porém como aconselhado a ele pelo SAE, envio anexado nesse formulário de recurso o documento de print de tela de NÃO declaração de imposto de renda.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

Data: 08/10/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELISANE SUELENE SOARES MEIRA
Data: 08/10/2025 20:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

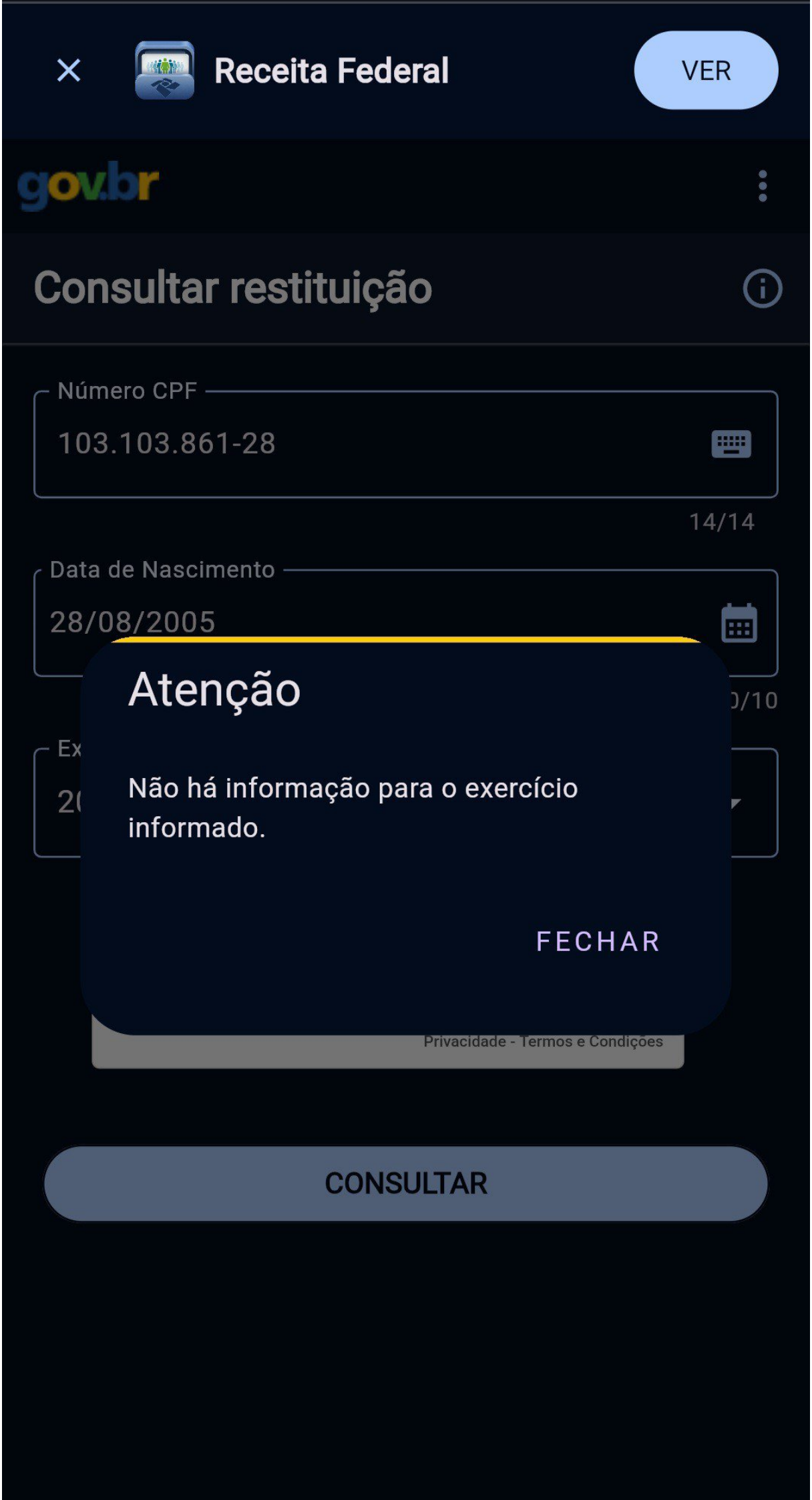
Receita Federal
VER
gov.br
Consultar restituição
Número CPF
103.103.861-28
14/14
Data de Nascimento
28/08/2005
Atenção
Não há informação para o exercício informado.
FECHAR
Privacidade - Termos e Condições
CONSULTAR

Receita Federal
VER
gov.br
Consultar restituição
Número CPF
000.995.451-10
14/14
Data de Nascimento
12/10/1982
10/10
Atenção
Não há informação para o exercício informado.
FECHAR
CONSULTAR

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Elisane Suelene Soares Meira portador da carteira de identidade n°8479529 , e CPF n°000.995.451-10, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de falta da presença paterna biológica dos meus filhos ausente na criação e no atual presente, o pai não paga pensão, nem outro qualquer tipo de suporte.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 08/10/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISANE SUELENE SOARES MEIRA
Data: 08/10/2025 20:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Felipe Meira Moreira, portador da carteira de identidade n° 103.103.861-28, e CPF n° 103.103.861-28, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de falta da presença paterna biológica ausente na criação e no atual presente, o pai não paga pensão, nem outro qualquer tipo de suporte.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 08/10/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE MEIRA MOREIRA
Data: 08/10/2025 19:39:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Fábio Miguel Meira Moreira (Elisane Suelene Soares Meira responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade n° 802.475.219-06, e CPF n° 802.475.219-06, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de falta da presença paterna biológica ausente na criação e no atual presente, o pai não paga pensão, nem outro qualquer tipo de suporte.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 08/10/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISANE SUELENE SOARES MEIRA
Data: 08/10/2025 20:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.